



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Nº do processo: 4020/2025
Folha nº: _____
Assinatura: [assinatura]

Página 1 de 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2026-FME
Processo de Despesas nº 0420/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para dar prosseguimento ao certame, em razão da desclassificação da proposta anteriormente classificada em primeiro lugar.

Registra-se que o prosseguimento da sessão foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, bem como comunicado por meio eletrônico à empresa classificada na posição subsequente.

Aberta a sessão, verificou-se a ausência de representantes das licitantes.

Em observância à ordem de classificação constante da ata anterior, procedeu-se à abertura do envelope de habilitação da empresa **N R 10 CONSTRUTORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.343.718/0001-74, cujo lance final registrado foi de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Registra-se que o referido envelope encontrava-se devidamente lacrado e sob guarda da Comissão de Contratação desde a sessão anterior.

Após análise da documentação apresentada e realização de consultas nos sítios eletrônicos oficiais competentes, constatou-se que não foi possível aferir a autenticidade:

- da certidão relativa à regularidade fiscal federal;
- da certidão relativa à regularidade fiscal estadual; e
- da certidão relativa à Dívida Ativa do Estado.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Nº do processo: 400/2026

Folha nº: _____

Assinatura: [assinatura]

Página 2 de 2

As consultas realizadas não retornaram registros correspondentes nos respectivos sistemas oficiais, conforme comprovantes devidamente juntados aos autos.

Dessa forma, restou não comprovado o atendimento ao item 7.2.2, alíneas “c” e “d”, do edital, relativos à Regularidade Fiscal, em conformidade com os arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação deliberou pela **inabilitação** da empresa N R 10 CONSTRUTORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Rio Claro-RJ, 27 de fevereiro de 2026.

Assinam pela Comissão de Contratação:

- Marcos Vinícius de Freitas – Presidente : _____

Marcos Vinícius de Freitas
Presidente - Comissão de Contratação
PMRC - Matr.: 21/197

- Anderson Silva – Membro : _____

- Michele Garras Viana – Membro : _____

Michele Garras Viana